Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 13:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3152361: ATA Nº 001 TP 015/2021 - HABILITAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3152361

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Processo Licitatório nº 070/2021
Tomada de Preços nº 015/2021
Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às nove horas e dez minutos, nas dependências do gabinete do Executivo Municipal, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento habitações referente ao processo licitatório nº 070/2021 na modalidade de tomada de preços nº 015/2021 destinada a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução de Reforma/Substituição da Cobertura e Adequação de Acessibilidade da edificação do CME Pequeno Príncipe, localizado na Rua Senador Euzébio; s/nº; Bairro Vila Militar; com área de 2009,46 M²; com o fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial da união, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ	Cidade – Estado
1. Abu Dabhi Construtora Eireli	34.224.983/0001-61	Osasco – SP
2. Construtora Modular Eireli	38.730.403/0001-69	Lacerdópolis – SC
3. Construtora Kirk Douglas Ltda.	39.323.145/0001-69	Curitiba – PR
4. Construções Herval Ltda.	09.234.560/0001-85	Herval d'Oeste – SC
5. Egito Engenharia Ltda.	09.306.253/0001-62	Joaçaba – SC
6. PHF Construtora Eireli	32.932.107/0001-64	Pinhalzinho – SC
7. Zelar Construtora Ltda.	27.856.626/0001-50	Concórdia – SC
8. Strahl Engenharia Eireli	20.554.701/0001-80	Luzerna - SC

Na sequência dos trabalhos foram feitos os informes de praxe, e credenciamento, sendo que apenas a empresa PHF Construtora Eireli se fez representar a sessão credenciando o senhor Ivonir Flores inscrito no CPF nº 033.193.109-50. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Comprovaram inicialmente a condições de enquadramento no Regime das ME e EPP as seguintes empresas : Construtora Modular Eireli, Strahl Engenharia Eireli, Egito Engenharia Ltda. e PHF Construtora Eireli. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Após a abertura dos envelopes de habilitação constatou que as seguintes empresas comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006 : Abu Dabhi Construtora Eireli, Construtora Kirk Douglas Ltda., Zelar Construtora Ltda. desta forma apenas a empresa Construções Herval Ltda. não apresentou documentação para comprovação de enquadramento na Lei complementar 123.2006 . Após analise dos documentos de habilitação constatou-se que; quanto

a habilitação jurídica e regularidade fiscal as empresas estão habilitadas; Quanto a qualificação Técnica: Habilitadas para os dois lotes, Strahl Engenharia Eireli , Egito Engenharia Ltda.; Zelar Construtora Ltda., PHF Construtora Eireli, Abu Dabhi Construtora Eireli; Habilitadas para o lote (01) um – Construtora Modular Eireli, Construções Herval Ltda e Construtora Kirk Douglas Ltda, porém conforme consta no envelope a empresa Abu Dabhi Construtora Eireli ela participa apenas do lote 02(dois); Quanto a qualificação econômica financeira todas as empresas estão habilitadas. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das empresas, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo legal, serão notificadas as licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu _____ Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 10h59min, sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro

RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro

GEISA TROMBETTA BERNARDI
Membro

IVONIR FLORES
Phf Construções Eireli